



**Coren<sup>MA</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**DECISÃO COREN-MA Nº 069, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

*Homologar Comissão de Ética em Enfermagem do Centro de Nefrologia do Maranhão – CENEFRON (São Luís/MA).*

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren/MA;

**CONSIDERANDO** o teor do PAD 230/2024 (Administrativo) Formação da Comissão de Ética do Centro de Nefrologia do Maranhão – CENEFRON (São Luís/MA);

**CONSIDERANDO** a deliberação na 617ª (Seiscentésima Décima Sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar a Comissão de Ética em Enfermagem do **Centro de Nefrologia do Maranhão – CENEFRON** (São Luís/MA), composta pelos seguintes profissionais:

1. Epifania dos Reis Serra Teixeira – Enfermeira
2. Jeane Maia Pimenta Melo - Enfermeira
3. Francidalva Sampaio Araujo - Técnica de Enfermagem
4. Ana Carolina da Silva Lima - Técnica de Enfermagem
5. Luciene Cristina Chaves Reis - Técnica de Enfermagem

**Art. 2º** O Mandato dos membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme Art. 5º, § 4º da Resolução Cofen 593/2018, vigorando a partir da data desta publicação

**Art. 3º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rua Carutapera, 03 – Jardim Renascença – 65.075-690 – São Luís – MA

Fone: 98 3194-4208

E-mail: gabinete@corenma.gov.br



# Coren<sup>MA</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

## DECISÃO COREN-MA Nº 069, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 06 de março de 2024.

**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente  
COREN-MA Nº 364.950-ENF



Documento assinado digitalmente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Data: 06/03/2024 10:54:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Secretária  
COREN-MA Nº 336.138-ENF